

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 860, de 9 de dezembro de 1966.

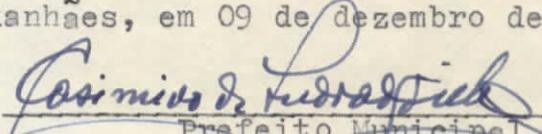
Dispõe sôbre pagamento de assalariados
Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por êste Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acôrdo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

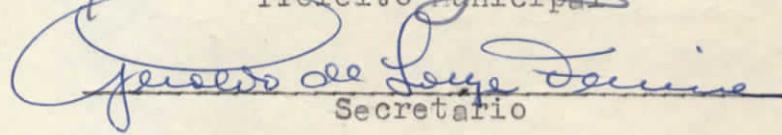
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$.700.000 (setecentos mil cruzeiros) para pagamento, no corrente exercício, a assalariados que trabalham nos serviços de próprios municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 09 de dezembro de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário